Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 13/2026 DISPENSA N°. 10/2026

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Paiva, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: n°,: 04.507.012/0001-68, sediada na, Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG CEP 36.195000 , por intermédio da Comissão de Licitação, toma público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horarios discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **07h:00 do dia 22/10/2026 até às 16h:00 do dia 26/10/2026** via e-mail camarapaiva@outlook.com ou presencialmente mediante a protocolo nas dependencia das Câmara Municipal de Paiva.

REFERÉNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÖNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÂO:
camarapaiva@outlook.com –
DO OBJETO : **'Aquisição de Placas, Medalhas e canudos de suporte para comendas, para os homenageados da Câmara Municipal de Paiva''**
2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Canudo de suporte para comendas tamanho A4.	10		
02	Medalha de metal na cor ouro personalizado adicionada em estojo de veludo.	01		
03	Placas de homenagem em aço inox adicionada em estojo de veludo.	10		
04	Quadros em moldura para homenageados Tam. 1.00X0,70	2		

reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas e julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Habilitação

Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

— Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicilio da empresa licitante.

— Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

— CND TRABALHISTA.

5.0 - DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de

Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 13/2026 DISPENSA N°. 10/2026

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ''Aquisição de Placas, Medalhas e canudos de suporte para comendas, para os homenageados da Câmara Municipal de Paiva''.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Canudo de suporte para comendas tamanho A4.	10		
02	Medalha de metal na cor ouro personalizado adicionada em estojo de veludo.	01		
03	Placas de homenagem em aço inox adicionada em estojo de veludo.	10		
04	Quadros em moldura para homenageados Tam. 1.00X0,70	2		

2.1.4.O valor estimado R$8.765,00 (oito mil setessentos e sessenta e cinco)sendo para entrega dos itens acima do periodo de a 27 de outubro a 27 de novembro de 2026.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM.

Os serviços serão prestados de forma remota e presencial na sede do legislativo.

3.1. Prazo de Execução:

A prestação de serviço tera o prazo de execução de 30 dias após emissão da nota fiscal, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, mediante acordo entre as partes.

3.2. Requisitos da Empresa:

3.3.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Deverá fornecer o material, seguindo as especificações descritas no anexo 1, dentro do prazo estabelecido para entrega programada nos locais determinados pela CONTRATANTE.

7.2. Em caso do material não conforme, a CONTRATADA deverá substituí-lo de imediato, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.3 A CONTRATADA, deve apresentar notas fiscais com cópia das certidões de regularidade fiscal;

Câmara Municipal de Paiva/MG, 19 de outubro, de 2026.

Vanessa de Oliveira Paula

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria n.°: 07/202

e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

() Sim () Não: não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no edital.

Local, data

Assinatura do responsavel e CPF

Câmara Municipal de Paiva— MG 21 de outubro de 2026.

Vanessa de O. Paula

Vanessa de Oliveira Paula

AGENTE DE CONTRATAÇÃOPortaria n.°: 007/2025

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto
"AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, CANUDO DE SUPORTE PARA COMENDAS, MEDALHAS PERSONALIZADAS DE METAL E QUADROS EM MOLDURA PARA HOMENAGEADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA".

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Canudo de suporte para comendas tamanho A4.	10		
02	Medalha de metal na cor ouro personalizado adicionada em estojo de veludo.	01		
03	Placas de homenagem em aço inox adicionada em estojo de veludo.	10		
04	Quadros em moldura para homenageados Tam. 1.00X0,70	2		

Validade: _____dias.

3.1 - DO PRAZO:

Terá o prazo de 60 dias.

3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Legislativo.

3.2.2 - O pagamento será realizado dentro de 05 (cinco) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor

usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990):

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especifica pra tal fim.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário:

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

teor e forma para um só efeito.

Paiva/MG, _____ de _____ de 2026.

_____	_____
Francisco de Assis Mauricío	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Presidente	Contratado
Testemunha:	Testemunha:
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Paiva MG, 21 de outubro de 2026

Vanessa de Oliveira Paula
Agente de Contratação
Portaria007/2025